

DECRETO Nº 122/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito do Município Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Legislação Municipal e demais Legislação em vigor.

DECRETA:

Art 1º - Aprova a criação do Comitê Municipal do Programa de Escola em Tempo Integral - COMPETI, composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- I.** Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Gilberto José Ficagna
Suplente: Patricia de Vargas
- II.** Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Débora Suelem Pacassa de Quadros
Suplente: Carla Cerezolli
- III.** Representante do Conselho de Alimentação Escolar
Titular: Aurea Peruzzo
Suplente: Damaris Ventura
- IV.** Representante do CACs-FUNDEB
Titular: Verônica Cherizoli Valmorbida
Suplente: Rosimar Dall Berto
- V.** Representante dos Conselhos Escolares
Titular: Vanessa Cerezolli
Suplente: Adélice Bergamachi Vivan
- VI.** Representante do da Assistência Social
Titular: Cristiane Martini
Suplente: Volnei Ficagna
- VII.** Representante da Secretaria de Planejamento Municipal
Titular: Mailan Cecato Senhor
Suplente: Vanderli Rui de Gaspari

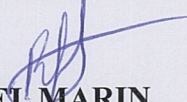
- VIII.** Representante do Departamento do Esporte
Titular: Diogo Zampieron
Suplente: Crislaine Cinelli
- IX.** Representante do Departamento de Cultura
Titular: Roseli Ana Damo Cerizolli
Suplente: Simone Zimmermann Barro
- X.** Representante dos Diretores das Escolas Municipais
Titular: Marli Terezinha Bolis Bottega
Suplente: Jocieli Sperotto
- XI.** Representante da Secretaria da Saúde
Titular: Neusa Maria Turra Damo
Suplente: Rosangela Senhor Bolis
- XII.** Representante da Sociedade Civil
Titular: Silmara Terezinha Freitas
Suplente: Camila Mabel Sganzerla
- XIII.** Representante dos estudantes
Titular: Davi Dall Berto de Oliveira
Suplente: Bianca Bortolozzo
- XIV.** Representante dos pais
Titular: Daniela Noal Marangoni
Suplente: Camila Dall Agnol

Art. 2. Os membros do COMPETI devem se reunir preferencialmente de modo presencial e sempre que necessário poderão se reunir por vídeo conferência.

Art. 3. A participação no COMPETI será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

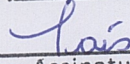
Serra Alta/SC, 30 de abril de 2024.

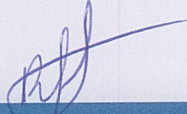


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 122/2024</u>
DATA:	<u>03/05/2024</u>
EDIÇÃO Nº:	_____
 Assinatura	





PUBLICAÇÃO

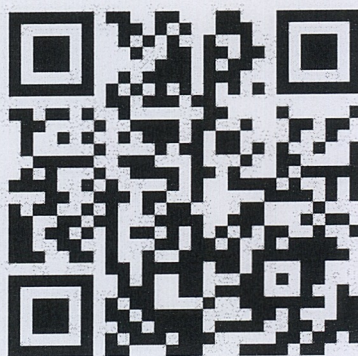
Nº 5932267: DECRETO Nº 122/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5932267>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

